



000001

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago e chip em comodato, para atender as necessidades do **CRAS, SCFV, CREAS, CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO MUNICIPAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade deste serviço por meio dessa modalidade a presente contratação objetiva atender dispositivo legal a contratação direta.

Considerando a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei orgânica de Assistência Social – LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a **Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, a qual organiza os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a **resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012** que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando os normativos do MDS, a **portaria 113 de 10 de Dezembro de 2015**, em seu art. 1º que regulamenta o cofinanciamento federal, na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos Socioassistenciais;

Considerando que a Política de Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado e que a proteção social centra esforços na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidades e riscos sociais através de intervenções territorializadas por meio da oferta de benefícios, programas, serviços e projetos com o objetivo de garantir as seguranças sociais para a prevenção e proteção para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais;

Considerando que o trabalho social desenvolvido pela Política de Assistência Social tem centralidade na família, reconhecida como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, superando o conceito de família como unidade econômica. O olhar sobre famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados deve estar pautado por uma abordagem holística e abrangente, considerando suas demandas objetivas e subjetivas. O atendimento às famílias deve funcionar de maneira articulada e integrada no território, partindo da premissa da incompletude das políticas públicas, que são efetivas somente quando atuam de forma entrelaçada no território de abrangência.

Considerando que as equipes de referência dos equipamentos do SUAS realizam a comunicação com os usuários dos serviços, considerado essenciais de acordo com as especificidades de cada território e demandas da população local;

Considerando a necessidade de realizar atendimento e acompanhamento dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp,;

Considerando que a necessidade do serviço de linhas de acesso **móvel** pós - pago, pacotes para ligação para qualquer operadora fixo de acesso à internet móvel, para aparelhos celulares tipo: smartphone, chip da operadora vivo dispõe de uma cobertura de área melhor no território de Boquim/SE, do que as outras operadoras;

A realização de processo de contratação para o serviço deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se as atividades remotas pelos equipamentos do SUAS.

3. DO ITEM

000002

3.1 Segue a em anexo a solicitação de despesa com especificação detalhada dos produtos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange o serviço de linhas dos **telefones móvel** pós - pago para ligação para qualquer operadora fixo de acesso à internet móvel, para aparelhos celulares tipo: smartphome de chips pós pago para realizar atendimentos e acompanhamento telepresencial e remoto dos usuários atendidos pelos equipamentos do SUAS.

3.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O serviço de linhas para realização de atendimentos telepresencial nos acompanhamentos dos usuários que são atendidos nos equipments dos SUAS, de **modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento aos usuários, do CRAS, SCFV, CREAS, Cadastro Único/Programa Bolsa Família e Abrigo Municipal.**

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.3. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5. O prazo de entrega do serviço é de 10 (dez) dias, contados da retirada da Nota de Empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Praça Dr. José Maria Paiva Melo, S/N, Centro, Boquim/SE.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. A estimativa de preços foi obtido por meio de três orçamentos, conforme consta em anexo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 802- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - ATIVIDADE: 2392 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1660.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 802- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - ATIVIDADE: 2393 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1660.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 802- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - ATIVIDADE: 2395 - APRIMORAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1660.

Boquim/SE, 31 de maio de 2023

Érica Oliveira Santos

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho